



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 05/09/2019, Edição nº 5085, Página nº 02

### DECRETO Nº 4.285/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.307,00 (quatro mil, trezentos e sete reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                 |                     |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE                                     |                     |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                |                     |
| 10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISCOPAR |                     |
| 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO    |                     |
| 00345 - CISCOPAR CAPS AD III                                    | R\$ 2.951,54        |
| 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO    |                     |
| 00345 - CISCOPAR CAPS AD III                                    | R\$ 1.355,46        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>                              | <b>R\$ 4.307,00</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

| Fonte        | Descrição            | R\$        | VALOR           |
|--------------|----------------------|------------|-----------------|
| 00345        | CISCOPAR CAPS AD III | R\$        | 4.307,00        |
| <b>TOTAL</b> |                      | <b>R\$</b> | <b>4.307,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito